

Id:05D4FE269A3D485A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 - P.M. SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI
 ATA COM FORÇA CONTRATUAL
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BASES EM CONCRETO E MATERIAIS AFINS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI
 PREGOEIRA: KATIA LIMA BARREIRA
 AUTORIDADE SUPERIOR: PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/06/2024
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2024

NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERAL, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;
 A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;

OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER PRECEDIDA DE PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 83 LEI 14.333/21, E ART. 21 DO DECRETO FEDERAL 11.462/23

DADOS DA BENEFICIÁRIA

| | |
|-----------|--|
| DETENTORA | F&F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME |
| CNPJ | 23.371.034/0001-98 |
| CONTATO | (89) 3573-2974 |
| ENDEREÇO | ROD BR-135, KM-596, CORRENTE-PI |

Id:09FECE8FB2DB485F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 CONTRATADA: F&F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME
 CNPJ: 23.371.034/0001-98

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BASES EM CONCRETO E MATERIAIS AFINS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI**
 Ata da assinatura: 27 de Junho de 2024

Valor Global Estimado R\$ 364.162,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais), sendo que o faturamento será de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.
 Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. R\$ |
|------|---|--------|--------------|-----------------|
| 1. | BASE COM LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA PARA 10.000 LITROS - BASE: TRÊS PILARES, SENDO DOIS COM 7,50M DE ALTURA E UM COM POSTA ESCADA COM 9,50M DE ALTURA, COM BITOLA DE 26,00 CM POR 34,00 CM MACIÇO, COMPOSTA POR 6 FERROS COM 12MM E ESTRIBOS COM FERRO DE 4,2 MM COLOCADOS A CADA 15,00 CM, COM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 MPa. LAJE: DIÂMETRO DE 2,60 M, COM 9,00 CM DE ALTURA, COM DUAS ESTEIRAS COM FERRO 5,00, SENDO A POSITIVA COM ESPAÇAMENTO DE FERRAGEM A CADA 10 CM E A NEGATIVA COM ESPAÇAMENTO A CADA 15 CM E UMA VIGA CHATA INTERNAMENTE A ESTEIRA, MEDINDO 20 CM POR 5 CM, COM CONCRETO COM RESISTÊNCIA DE 25MPa. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE INSTALADO. | 2 | PRÓPRIOS | RS 6.844,00 |
| 2. | BASE COM LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA PARA 10.000 LITROS - BASE: TRÊS PILARES, SENDO DOIS COM 7,50M DE ALTURA E UM COM POSTA ESCADA COM 9,50M DE ALTURA, COM BITOLA DE 26,00 CM POR 34,00 CM MACIÇO, COMPOSTA POR 6 FERROS COM 12MM E ESTRIBOS COM FERRO DE 4,2 MM COLOCADOS A CADA 15,00 CM, COM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 MPa. LAJE: DIÂMETRO DE 2,60 M, COM 9,00 CM DE ALTURA, COM DUAS ESTEIRAS COM FERRO 5,00, SENDO A POSITIVA COM ESPAÇAMENTO DE FERRAGEM A CADA 10 CM E A NEGATIVA COM ESPAÇAMENTO A CADA 15 CM E UMA VIGA CHATA INTERNAMENTE A ESTEIRA, MEDINDO 20 CM POR 5 CM, COM CONCRETO COM RESISTÊNCIA DE 25MPa. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO. | 02 | PRÓPRIOS | RS 9.032,00 |
| 3. | BASE COM LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA PARA 10.000 LITROS - BASE: TRÊS PILARES, SENDO DOIS COM 12,00M DE ALTURA E UM COM POSTA ESCADA COM 13,80M DE ALTURA, COM BITOLA DE 26,00 CM POR 34,00 CM MACIÇO, COMPOSTA POR 6 FERROS COM 12MM E ESTRIBOS COM FERRO DE 4,2 MM COLOCADOS A CADA 15,00 CM, COM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 MPa. LAJE: DIÂMETRO DE 3,00 M, COM 9,00 CM DE ALTURA, COM DUAS ESTEIRAS COM FERRO 5,00, SENDO A POSITIVA COM ESPAÇAMENTO DE FERRAGEM A CADA 10 CM E A NEGATIVA COM ESPAÇAMENTO A CADA 15 CM E UMA VIGA CHATA INTERNAMENTE A ESTEIRA, MEDINDO 20 CM POR 5 CM, COM CONCRETO COM RESISTÊNCIA DE 25MPa. AS BASES DEVERÃO CONTER DUAS ESCORAS EM FORMATO DE T PARA APOIO AOS PILARES SENDO O PRIMEIRO NA ALTURA DE 3,5 METROS E O SEGUNDO A ALTURA DE 7 METROS DO NÍVEL DO SOLO. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO. | 01 | PRÓPRIOS | 17.500,00 |
| 4. | BASE COM LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA PARA 20.000 LITROS - BASE: QUATRO PILARES, SENDO TRÊS COM 12,00M DE ALTURA E UM COM POSTA ESCADA COM 14,00M DE ALTURA, COM BITOLA DE 26,00 CM POR 34,00 CM MACIÇO, COMPOSTA POR 6 FERROS COM 12MM E ESTRIBOS COM FERRO DE 4,2 MM COLOCADOS A CADA 15,00 CM, COM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 MPa. LAJE: DIÂMETRO DE 3,20 M, COM 9,00 CM DE ALTURA, COM DUAS ESTEIRAS COM FERRO 5,00, SENDO A POSITIVA COM ESPAÇAMENTO DE FERRAGEM A CADA 10 CM E A NEGATIVA COM ESPAÇAMENTO A CADA 15 CM E UMA VIGA CHATA INTERNAMENTE A ESTEIRA, MEDINDO 20 CM POR 5 CM, COM CONCRETO COM RESISTÊNCIA DE 25MPa. AS BASES DEVERÃO CONTER DUAS ESCORAS CRUZADAS PARA APOIO AOS PILARES SENDO O PRIMEIRO NA ALTURA DE 3,5 METROS E O SEGUNDO A ALTURA DE 7 METROS DO NÍVEL DO SOLO. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO. | 01 | PRÓPRIOS | 21.225,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|--|--------|----------|--------------------|
| 1. | POSTE CIRCULAR CÔNICO 7X400 | 50 | PRÓPRIOS | RS 986,00 |
| 2. | POSTE CIRCULAR CÔNICO 9X400 | 50 | PRÓPRIOS | RS 1.257,00 |
| 3. | POSTE 9X200 PARA ILUMINAÇÃO(UNID) | 30 | PRÓPRIOS | RS 1.412,00 |
| 4. | ADUELAS EM CONCRETO ARMADO NAS DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00X2,00X1,00 DE VÃO LIVRE E DIMENSÕES EXTERNAS DE 2,40X2,40X1,00M. AS PEÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADAS. | 25 | PRÓPRIOS | RS 5.167,00 |

A EMPRESA DETENTORA DA RESPECTATIVA ATA, TEM O DIREITO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, SENDO CONVOCADA DE ACORDO COM CADA

Id:0471B8AE3CB345E3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
 CNPJ 01.612.596/0001-43
 Avenida Lira Portela, Nº 194 - Centro
 Murici dos Portelas - Piauí
 Cep: 64175-000

PORTARIA Nº 040/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Decisão Monocrática no 109/13-GDC de 05/04/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em que trata da admissão de pessoal do Município de Murici dos Portelas;

CONSIDERANDO também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da RAIS e da folha de pagamento, comprovam a admissão do servidor em questão no serviço público;

CONSIDERANDO que à época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeando os aprovados no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o ato de contratação do servidor público, nomeando o Sr. **CARLOS DARIO ARAUJO PORTELA**, matrícula nº 007-1, portador do CPF nº 647.453.413-34, R.G. 2.085.948-SSP/PI, para exercer o cargo de Agente Administrativo - Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em virtude de aprovação em **concurso público realizado no ano de 2002, sendo contratado por este município em 13/03/2002.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal